

Diário do Município



Oficial de Curuçá

Sexta -feira, 24 de julho de 2026

Curuçá – Pará – Ano III Nº 238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Vice-prefeito

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Secretária Municipal de Administração

JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Procurador Geral do Município

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA

Secretária Municipal de Assistência Social

HELEN LAISE PINHEIRO ALVES

Secretário Municipal de Educação

VANDERSON GARCIA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

EVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO

Secretária Municipal de Saúde

VICTOR TADEU MODESTO BORGES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e

Transporte

CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE ALVES DE CAMPOS

Secretário Municipal de Turismo

SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA

Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura

NELSON PABLO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

MATHEUS DA SILVA ALMEIDA

Secretário Municipal de Agricultura

ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e

Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO

Presidente

ROSIVAN CABRAL DE SOUZA

Vice-Presidente

TIZIANE DA FONSECA MATOS

1º Secretário

ANA SILVIA NEVES DE MELO

2º Secretário

DEUDETE ATAÍDE MIRANDA JUNIOR

1º Suplente

ELIAS TRINDADE

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 108/2026-SEMED

Dispõe sobre a instauração de
sindicância administrativa e a
nomeação de seus membros.

A Secretária Municipal de
Educação de Curuçá, Hellen Laise
Pinheiro Alves, no uso das
atribuições legais que lhe foram
conferidas pela Portaria Municipal
nº 006/2025,

CONSIDERANDO os relatórios e
denúncias encaminhados pela
unidade escolar, relatando possíveis
irregularidades na conduta
funcional da servidora **Cleidiane
de Sousa Barbosa**;

CONSIDERANDO a necessidade
de apuração dos fatos, de modo a
assegurar um ambiente de trabalho
saudável e o respeito aos princípios
da Administração Pública;

CONSIDERANDO o parecer e as
orientações da Procuradoria
Municipal quanto à adoção das
medidas administrativas cabíveis
para a devida apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância
Administrativa** destinada a apurar
os fatos relacionados à denúncia
apresentada pela unidade escolar,

por meio de relatórios e demais documentos, acerca da conduta funcional da servidora **Cleidiane de Sousa Barbosa**, especialmente quanto ao tratamento dispensado a aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como às possíveis contradições verificadas nas justificativas de suas ausências e nas declarações prestadas à equipe gestora.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Paulo Henrique Chaves,
Presidente;

II – Rosigleyce dos Santos Barata,
Membro;

III – Deusilene Corecha Trindade
dos Santos, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Sindicância:

I – Proceder à coleta de depoimentos, documentos e demais elementos necessários à apuração dos fatos;

II – Assegurar às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III – Elaborar relatório final conclusivo, com análise fundamentada, encaminhando-o à autoridade competente;

IV – Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos e depoimentos obtidos no âmbito da sindicância, vedada qualquer divulgação não autorizada, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a

prorrogação mediante justificativa formal devidamente fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal
de Educação,

Curuçá-PA, 22 de julho de 2026

Hellen Laise Pinheiro Alves
Secretária de Educação
Portaria nº 006/2025-GP